



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1169 DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.**

Ementa: "Autoriza o Chefe do Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 893.206,79 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e seis reais e setenta e nove centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I;


**Artigo 2º** - Parte dos recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 77.860,40 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 0005 – Salário Educação, na forma do anexo II.

**Artigo 3º** - Parte dos recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo III.

**Artigo 4º** - Os demais recursos necessários a abertura do presente crédito, no valor de R\$ 255.346,39 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), decorrerão do superávit financeiro verificado na receita do Salário Educação – Fonte de Recursos 0005, na forma do anexo IV\*.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE OUTUBRO DE 2006.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 175/06  
Mensagem nº 042/GP/2006  
Autor: Executivo Municipal